



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 015/2023

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A QUAL É REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 684/2014.

REQUERENTE: MARINO KUTIANSKI

REQUERIDO: PODER EXECUTIVO, CONTROLE INTERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, amparado no Regimento Interno, artigo 223, inciso VIII, e 309, inciso III, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 19, Incisos XIII e XXI, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a aprovação do presente requerimento, que solicita informações sobre a distribuição de alimentos para cidadãos que não possuem condições de arcar com sua própria subsistência no Município de Inácio Martins/PR.

Ocorre que essas informações são indispensáveis para trazer conhecimento e esclarecimento a sociedade, sobre a destinação de alimentos básicos a famílias martinenses impossibilitadas de arcar com seu próprio sustento alimentar. Desta forma, se faz necessário que o Poder Executivo e a Secretária Municipal de Assistência Social, habitação e Cidadania informem o número exato de pessoas/famílias que atualmente são atendidos por este benefício; se todas as pessoas/famílias atendidas possuem cadastro atualizado.

Solicito também, que sejam discriminados os valores gastos para a compra das já mencionadas cestas requerem-se ainda o número de distribuição por região do Município, considerando os últimos 06 (seis) meses. Além que, requer do Chefe do Poder Executivo e Controle Interno que apresentem o nome da empresa que fornece os produtos alimentícios para esta destinação específica, cópia do contrato e qual a fonte e dotação orçamentária de que saem os valores repassados para executar a compra.

Lembrando que a fiscalização do erário público é o compromisso em que assumimos quando fomos escolhidos por nossos eleitores e com a sociedade e o Poder Executivo, Controle Interno e a Secretária Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

devem cumprir com sua obrigação, prestando as informações acima solicitadas, conforme preconiza a Constituição Federal, Artigos 70 e 74, assim como, a Lei da Transparência (Lei Complementar Federal nº. 131/09), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/00), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, certo de que os nobres Edis serão favoráveis à causa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 04 de agosto de 2023.

Marino Kutianski

Vereador

